

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

#### ARTIGO 11.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com pelo menos 20 dias de antecedência.

#### Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando a gerência autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome daquela sociedade, negócios que a mesma assumirá logo que definitivamente matriculada, podendo, designadamente, adquirir equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, comprar e tornar de arrendamento imóveis, contrair quaisquer empréstimos e prestar todas as garantias exigidas para os mesmos, ficando a gerência ainda autorizada a levantar, no todo ou em parte, o capital social depositado em nome da sociedade, para pagar os encargos respeitantes àqueles negócios, bem como os respeitantes à constituição e registo da sociedade.

Conferida, está conforme.

11 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isilda Maria Lopes Ferreira*.  
2009005481

## LISBOA

### CASCAIS

#### EPIMETHEUS — SERVIÇOS DE GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais.

**Rectificação.** — No suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 149, de 3 de Agosto de 2006, a p. 13 968, foi publicado com inexactidão um anúncio referente à sociedade EPIMETHEUS — Serviços de Gestão, S. A., sob o n.º 501132335.

Assim, onde se lê «501132335» deve ler-se «507132335».

21 de Agosto de 2006. — A Escriutária Superior, (*Assinatura ilegível*).  
3000214161

### LISBOA — 1.ª SECÇÃO

#### BIZARRO & MILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 378/890302; identificação de pessoa colectiva n.º 501578722; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 15/20011228.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço — 964 000\$, por incorporação de reservas.

Capital — 2 000 000 euros.

Sócios e quotas:

1 — CONFEMO, Confecções e Moda de Espanha, L.ª — 1 999 900 euros e 100 euros.

Artigo alterado 3.º

3.º

O capital social é de dois milhões de euros, inteiramente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma quota do valor nominal de um milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentos euros e outra quota do valor nominal de cem euros, ambas pertencentes à sócia CONFEMO, Confecções e Moda de Espanha, L.ª

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*.  
3000214334

#### DOMINGOS COSTA & LEITÃO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5141/950328; identificação de pessoa colectiva n.º 503400254; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 229/20011218.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço — 602 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios na proporção das suas quotas:

Capital — 5000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Domingos da Costa Leitão — 3750 euros.

2 — Flávio Mendes da Costa — 625 euros.

3 — Nuno Francisco da Costa Leitão — 625 euros.

Artigo alterado: 3.º

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e é formado por três quotas: uma de valor nominal de 3750 euros pertencente ao sócio Domingos da Costa Leitão, outra de valor nominal de 625 euros pertencente ao sócio Flávio Mendes da Costa e outra de valor nominal de 625 euros pertencente ao sócio Francisco da Costa Leitão.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*.  
3000214333

#### ACP — AUTO GRUPOS — COMPRA DE BENS MÓVEIS EM GRUPO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 907/840829; identificação de pessoa colectiva n.º 501506276; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 314/20011228.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho fiscal para o quadriénio de 2000-2003 por deliberação de 22 de Dezembro de 1999.

Presidente — Raul da Costa Dionísio, Rua de Rebelo da Silva, 20, 1.º, direito, Linda-a-Velha; vogais — Joaquim Lourenço da Costa Figueiredo, Rua de Marcos Portugal, 17, rés-do-chão, esquerdo, Algés; Oliveira Lima, Neves da Silva e Fernanda Colaço (SROC), Avenida de 5 de Outubro, 17, Lisboa; suplente — Alexandre Coelho e Luís Rosa (SROC), com a mesma sede anterior.

Está conforme o original.

11 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*.  
3000214332

#### ACP — VIAGENS E TURISMO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1499/810813; identificação de pessoa colectiva n.º 501179488; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 324/20011228.

Certifico que foi registado o seguinte:

Redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 2.º

Capital — 199 519,16 euros.

Sócios e quotas:

1 — Automóvel Club de Portugal — 119 711,50 euros.

2 — ACP — Auto Grupos — Compra de Bens Móveis em Grupo, S. A. — 79 807,66 euros.

Artigo alterado: 2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 199 519,16 e corresponde à soma de duas quotas: uma de € 119 711,50 do sócio Automóvel Club de Portugal, e outra de € 79 807,66 da sócia ACP — Autogrupos — Compra de Bens Móveis em Grupo, S. A.